

TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 012/2022 – UPA DR ALAIR MAFRA ANDRADE

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano INDSH, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Anápolis, torna pública o TERMO ADITIVO do Edital 012/2022.

3. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência

CONSIDERANDO, as especificidades de cada área de trabalho nas dependências da UPA;

CONSIDERANDO, que as exigências de Competências Técnicas e Comportamentais diferem de acordo com cada área de exercício da função;

3.1. A etapa de Entrevista por Competência será realizada de acordo com as exigências da área:

3.1.1. Medicação

Critérios:

- Experiência mínima de 6 meses na área de medicação (podendo ser comprovada por meio de respostas corretas das perguntas de avaliação de Competências Técnicas quanto a especificidade da área);
- Competências de foco, análise crítica, Empatia.

3.1.2. Acolhimento

Critérios:

- Experiência mínima de 6 meses na área de acolhimento (podendo ser comprovada por meio de respostas corretas das perguntas de avaliação de Competências Técnicas quanto a especificidade da área);
- Competências de Humanização, Comunicação assertiva, Empatia, Proatividade, Relacionamento Interpessoal.

3.1.3. Sala Vermelha

Critérios:

- Experiência mínima de 6 meses em sala vermelha ou UTI (podendo ser comprovada por meio de respostas corretas das perguntas de avaliação de Competências Técnicas quanto a especificidade da área);
- Competências de foco, dinamismo, Empatia, humanização, agilidade e trabalho em equipe.

3.1.4. Sala Amarela

Critérios:

- Experiência mínima de 6 meses na área amarela (podendo ser comprovada por meio de respostas corretas das perguntas de avaliação de Competências Técnicas quanto a especificidade da área);
- Competências de trabalho em equipe, comunicação, Empatia e proatividade.

3.2. Os candidatos por ordem serão classificados por ordem decrescente conforme cumprimento dos requisitos em cada área.

3.3. Os aprovados poderão após o primeiro período de experiência ser remanejados para outra área de acordo com o desempenho e demanda da unidade.

3.4. Os candidatos aprovados que no ato da convocação não apresentar disponibilidade de horário da vaga e início na data prevista, e informar por e-mail, até a data exigida

de apresentação de documentos será remanejado para o final da lista de aprovados, mantendo o direito a vaga conforme a nova ordem de aprovação.

3.5. Todas as Cláusulas do Edital 012/2022 permanecem vigentes.

Anápolis, 31 de agosto de 2022.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH